

JORNAL OFICIAL Nº 381, de 18 de fevereiro de 1965

LEI Nº 838

PROCESSO Nº 631-2

Lei n. 838, | Dispõe sobre abertura  
de 1 de Dezembro | de credito suplementar  
de 1.964 | sem aumento da Despesa.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GUARATINGUETA

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º—Fica aberto um credito de Cr\$ 350.000 (trezentos e cinquenta mil cruzeiros) suplementar às dotações do Pessoal, Material Permanente, Material de Consumo e Despesas Diversas, distribuido nas importâncias:

00 0—Pessoal Fixo—mais Cr\$ 120.000  
00 0—Pessoal Variavel—mais Cr\$ 60.000  
00 2—Material Perm.—mais Cr\$ 30.000  
00 3—Material Cons.—mais Cr\$ 40.000  
00 4—VI—D.D.—mais Cr\$ 100.000

Artigo 2.º—Os recursos para atender à abertura do credito mencionado no artigo anterior serão obtidos mediante a anulação necessaria da verba da dotação 00 4—IV—Despesas Diversas, no montante de Cr\$ 150.000 e mediante a anulação parcial da verba de Cr\$ 200.000 da dotação 00 4—II—Despesas Diversas, perfazendo, assim, o montante da suplementação proposta no artigo anterior.

Artigo 3.º—Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratinguetá, 1 de dezembro de 1964.

Belmiro Dinamarco Filho  
Prefeito

Publicada nesta P. na data supra.

Breno Viana

Diretor da Fazenda

Registrada no Livro das Leis Municipais

n.º VII, a fls. 133.

Sérgio Altino M. Ribeiro  
Secretário